

Regente Feijó, 30 de abril de 2021.

Ofício nº 117/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o município receber em doação imóvel que especifica e dá outras providências.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó – SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano de propriedade do Sr. **MAURO BERNI PRESSA**, com área de 712,55m², o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob o nº 7.538, com a seguinte descrição: “Um Terreno Urbano sem benfeitorias, situado na Rua Duarte Nunes, distante pelo lado direito, visto da Rua, 101,86 metros da esquina com a Rua José Gomes, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com seis faces e as seguintes medidas e confrontações : Pela frente com a Rua Duarte Nunes, medindo 11.966 metros, de um lado com Mauro Berni Pressa (Área Remanescente da Mat. 7.538), onde mede 50.91 metros, ainda confrontando com Mauro Berni Pressa (Área Remanescente da Mat. 7.538) em curva de 16,72 metros, de outro lado com Marcílio Ioshiki Mori (Matrícula nº 7.748) numa extensão de 53,50 metros, nesse mesmo lado ainda com Marcílio Ioshiki Mori (Matrícula nº 7.748) em curva de 11,50 metros, e por fim nos fundos com Estrada de Ferro Sorocabana numa extensão de 17,91 metros. Totalizando uma área de 712,55 metros quadrados.”

Art. 2º A presente doação destina-se ao prolongamento da Rua José Colnago, em conformidade com croqui e memorial descritivo que integra a presente Lei.

Art. 3º A doação do imóvel descrito no art. 1º é feita em caráter oneroso assumindo o Município as seguintes obrigações:

- I** - proceder ao prolongamento da via pública na área doada;
- II** - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas relacionadas à lavratura da escritura pública e ao seu registro imobiliário.

Art. 4º A área recebida em doação está avaliada pela Comissão Especial de Avaliação Imobiliária do Município em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for, podendo o Setor Contábil abrir créditos especiais ou adicionais para sua cobertura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização para o Município receber em doação o imóvel de propriedade do Sr. Mauro Berni Pressa, o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.538, para realizar o prolongamento da Rua José Colnago, propiciando melhoria na circulação de pedestres e veículos na região.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal